

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.08-01PE

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS DO MUNICIPIO DE ITAITINGA/CE.

2. DOS FATOS

Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados e ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal n° 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento.

O procedimento em epígrafe encontra-se em fase de Publicação e Divulgação de Edital, sendo a fase que antecede os atos de Apresentação de Propostas e Lances, bem como, a fase de habilitação dos licitantes, sendo pertinente a medida de revogação, pelos fatos demonstrados a seguir.

Após análise, constatou-se a necessidade de readequar o LOTE 02, do Termo de Referência (Anexo I) presente no Edital do Processo de Pregão Eletrônico n° 2023.08.08-01PE, a fim de garantir o fiel atendimento do objeto ao melhor interesse da Administração Pública. Assim, a justificativa para revogação, objetiva garantir a reanálise e melhor formulação do item constante do lote, buscando primordialmente pelos interesses do Município de Itaitinga - CE.

Desta forma, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame, fundamenta-se o pedido de revogação do LOTE 02 da licitação.

Isto posto, considerando a relevância do objeto para à Administração entendeu-se que para melhor atender ao interesse público, deve-se proceder com a revogação do LOTE 02, tendo em vista que, as razões que ensejaram a necessidade de



revogar são plenamente justificáveis, exercendo o poder-dever de autotutela da Administração Pública, devendo o certame ocorrer normalmente, considerando para fins de formulação de propostas, apenas para os lotes que não foram contemplados neste termo de revogação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nesse caso, a revogação prevista no *caput*, do art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Públicos, Lei nº 8.666/93, constitui a forma adequada de desfazer parcialmente o certame, conforme disposição legal: “a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta”.

Conforme se pode ver, a lei possibilita a revogação da licitação como um todo, e ainda, a revogação parcial de apenas um item, é plenamente possível. Neste sentido, os tribunais, entendem que:

MANDADO DE SEGURANÇA. CANCELAMENTO DE ITENS DO EDITAL. REDUÇÃO DA LICITAÇÃO. PUBLICAÇÃO DO REGISTRO DE MEDICAMENTOS/MATERIAIS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ E CERTEZA DO DIREITO. I. “Na licitação, impõe-se a desclassificação de proponente que, ao apresentar oferta, descumpra cláusula editalícia, não agindo assim a administração, em desconformidade com o direito, quando o alija do certame” (STJ-Corte Especial, MS nº 4.222/DF, rel. Min. Waldemar Zveiter, DJU 18/12/1995). II. A matéria tratada no recurso sequer foi agitada na inicial. Não pode o Ministério Público Federal, à guisa de defesa do interesse público, pretender que a sentença se desvie da causa de pedir definida pela impetrante. Se havia outras ilegalidades na licitação, o caminho seria utilizar da propositura de outra ação e não de pretender ampliar o objeto desta lide. III. A administração pública tem amplo poder discricionário, no tocante à conveniência e oportunidade, quanto à oferta de bens e serviços objeto da licitação. Assim, se no interesse da administração, é excluído algum item do certame, não cabe a alegação de violação à isonomia, pois todos os concorrentes são atingidos por tal regra. O que não se pode admitir é o tratamento diferenciado. IV. Já estando concluído há muito tempo o procedimento licitatório, ocorreu o esvaziamento do objeto da ação. V. Apelação improvida. (TRF2 – AMS 18519 RJ 97.02.14227-0. Relator: Desembargador Federal ANTONIO CRUZ NETTO. 5ª Turma Especializada. DJU - Data:27/01/2006 – Página:229 (grifo nosso)

ADMINISTRATIVO. REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO ANTES DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. INTERESSE PÚBLICO.

POSSIBILIDADE. I. Entendimento jurisprudencial que acolhe a revogação da licitação nos casos em que - como na hipótese dos autos - tal medida ocorre antes da adjudicação do correspondente objeto, bem como por motivos devidamente fundamentados e cuja legitimidade a licitante não tenha logrado infirmar. II. Apelação conhecida e não provida. (TRF-1 - AI: 00571726520104013400, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL KASSIO NUNES MARQUES, Data de Julgamento: 26/06/2017, SEXTA TURMA, Data de Publicação: 03/07/2017).

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO - CONTRADITÓRIO 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido. 4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. 7. Recurso ordinário não provido. (STJ - RMS: 23402 PR (2006/0271080-4), Relator: Ministra ELIANA CALMON, Data de Julgamento: 18/03/2008, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/04/2008).

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE DO ATO DE REVOGAÇÃO. DESNECESSIDADE DO CONTRADITÓRIO PARA REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EM ANDAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. 1. O juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação é, pela sua própria natureza ato discricionário, privativo da autoridade administrativa que deve resguardar o interesse público. 2. A revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o estabelecimento do contraditório e ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, decorrente da adjudicação do objeto licitado. (TCU - REPRESENTAÇÃO (REPR) - ACÓRDÃO 111/2007 - PLENÁRIO: 019.630/2006-6, Relator: Ministro UBIRATAN AGUIAR, Data de Julgamento: 07/02/2007, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza)

Considerando ainda, o disposto na súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Conforme os apontamentos acima, é conferido ao Poder Público a discricionariedade dos atos, onde foi levado em consideração a conveniência e oportunidade do órgão gerenciador em relação ao interesse público, na revogação do certame. Conforme ensina Marçal Justen Filho, *in verbis*:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”. (Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.)

Desse modo, restou-se verificado que o interesse público será atendido da melhor forma, com a revogação do LOTE 02, objetivando a readequação de seu item no Termo de Referência, respeitando assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, considerando que não existem prejuízos decorrentes da revogação, que as razões de fato e disposições legais corroboram para esta medida administrativa, e ainda que as atribuições conferidas à Administração da prerrogativa de rever os seus atos, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa, o **LOTE 02** do processo de **Pregão Eletrônico nº 2023.08.08-01PE** fica **REVOGADO**, como disposto no art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Públicos, Lei nº 8.666/93.

Itaitinga - CE, 16 de agosto de 2023.



Maria Goretti Martins Frota
Secretaria de Educação

noventa e seis centavos), a empresa 03- SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ: 13.482.516/0001-61; para o Lote 03; no valor de: R\$ 121.949,80 (Cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); a empresa 04- MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.590.728/0009-30; para o Lote: 04; no valor de: R\$ 78.401,40 (Setenta e oito mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos), a empresa 05- L.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 17.184.211/0001-24; para o Lote 05; no valor de: R\$ 28.999,99 (Vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), a empresa 06- PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/IMF nº. 20.365.863/0001-70; para o Lote: 06; no valor de: R\$ 17.110,00 (Dezessete mil, cento e dez reais), a empresa 07- PROSAUDE MATERIAL MÉDICO HOSPITAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 26.383.168/0001-17; para o Lote 07; no valor de: R\$ 24.140,00 (Vinte quatro mil, cento e quarenta reais); a empresa 08- LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 49.464.926/0001-27; para o Lote: 08; no valor de: R\$ 41.498,89 (Quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) e a empresa 09-COMERCIAL TRÊS ACORDES LTDA, inscrita no CNPJ: 32.850.995/0001-76; para o Lote 09; no valor de: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Perfazendo o valor global de R\$ 645.573,12 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e doze centavos. Secretaria de Educação e Cultura.

Ibaretama - CE, 16 de agosto de 2023.
ALESSIO COSTA LIMA
Secretário de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 5º Termo Aditivo, Contrato Nº 2020.02.10.001 decorrente da Concorrência Pública CP Nº 02/2019-SESA, firmado pelo Município de Ibicuitinga através da Secretaria de Saúde e empresa ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 04.302.210/0001-95. Objeto: Contratação de obras da 1ª ETAPA da ampliação do sistema integrado de abastecimento de água do Município de Ibicuitinga-CE. Valor: R\$ 9.499.038,54 (Nove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: até 09 de outubro de 2024. Data da Assinatura: Ibicuitinga-CE, 09 de agosto de 2023. Assina pela Contratada: Anderson Fernandes Costa. Assina pela Contratante: Adriana Ferreira Gomes.

Espécie: 6º Termo Aditivo, Contrato Nº 2022.02.02.001-SEOB, decorrente da Concorrência Pública Nº 04/2021-SEOB-CP, firmado pelo Município de Ibicuitinga através da Secretaria de Obras e empresa ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 04.302.210/0001-95. Objeto: Pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em Ruas do Município de Ibicuitinga-CE. Valor: R\$ 2.880.227,40 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Vigência: até 28 de outubro de 2023. Data da Assinatura: Ibicuitinga-CE, 28 de julho de 2023. Assina pela Contratada: Anderson Fernandes Costa, Assina pela Contratante: José Gladstone do Nascimento Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.007/2023- PERP

O Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos Interessados, a licitação do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de coffee break, refeições e quitinhas para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 17/08/2023; 2. fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 30/08/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 30/08/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 30/08/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no endereço eletrônico www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br,

PETRUS BARBOSA DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.30.01-PMI-SEINFRA

Objeto: Contratação de Consultoria Especializada Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Igatu/CE no âmbito do PROINF, conforme Especificações Técnicas descritas no Anexo A - Termo de Referência, parte integrante do Edital. Modalidade: Tomada de Preços Nº 2023.03.30.01-PMI-SEINFRA. Data da Sessão: 18 de Setembro de 2023, a partir das 09h30min. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II.

Iguatu-CE, 16 de agosto de 2023.
JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº SE-CH002/2023

A Secretaria de Educação, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, comunica aos interessados que estará recebendo no período de 17 de agosto de 2023 à 19 de setembro de 2023, os envelopes para a Chamada Pública nº SE-CH002/23, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino Junto a Secretaria de Educação do Município de Independência/CE.

O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente ao público, de 07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30 horas, e consultado através do Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/abertas), e no site do município (www.independencia.ce.gov.br).

Independência-CE, 15 de agosto de 2023.
JOSÉ EDILSON LIMA COUTINHO
p/ Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-044/2023-SEDUC

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-044/2023-SEDUC. Objeto: contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia do Município de Itaíçaba/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, do Edital. Tipo: menor preço por item/rota. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 29 de agosto de 2023 às 08:30 horas (Horário de Brasília). O Edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br (local de realização do pregão), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Itaíçaba - CE, 16 de agosto de 2023.
MIKAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
p/ Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.08-01PE

Revogação Parcial de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, através da Comissão de Licitação, torna público que o processo de Pregão Eletrônico nº 2023.08.08-01PE, tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de livros didáticos para atender os alunos e professores do ensino fundamental/anos iniciais do Município de Itaitinga/CE, teve o lote 02 do termo de referência (anexo I) revogado por motivos supervenientes e de interesse público, suficientes para justificar a conduta, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93,

Itaitinga-CE, 16 de agosto de 2023.
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.05/TP. Extrato do Contrato Nº 23.06.05/TP-01. Secretaria de Educação Básica. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para requalificação e ampliação da EEB Francisca Pinto Marques, distrito de Ipu Mazagão, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca. Modalidade: Tomada de Preços Nº 23.06.05/TP. EMPRESA CONTRATADA: MARFHY'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.549.845/0001-64. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.553.746,76 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Heloilson Oliveira Barbosa e, pela Contratada, Marcelino Barros de Aquino, Itapipoca-CE, 16 de Agosto de 2023. Heloilson Oliveira Barbosa - Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.04/TP

O Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica, Sr. Heloilson Oliveira Barbosa, inscrito no CPF nº 695.728.523-53, no uso das atribuições legais, à vista do que consta no Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 23.06.04/TP e com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 23.06.04/TP, Tipo Menor Preço Global, cujo OBJETO é a Escolha da Proposta Mais Vantajosa para a Contratação de pessoa jurídica para conclusão de uma quadra coberta com vestiário, localizada no Distrito de Arapari em Itapipoca através da Secretaria de Educação Básica, mediante o Regime Empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.012.736/0001-90, com sede à Av. Treze de Maio, C 116, sala 1206, bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.040-530, pela Proposta Mais Vantajosa, com VALOR GLOBAL de R\$ 581.589,64 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Itapipoca-CE, 16 de agosto de 2023.
HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10.03/2023-TP

Aviso de Retificação de Julgamento das Propostas Comerciais.

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura do Município de Itapipoca-CE torna público, para conhecimento dos interessados o Resultado de Retificação de Julgamento da Propostas Comerciais, veiculado no DOU do dia 11/08/2023, Nº 153, Pág. 281, Seção 3, referente à Tomada de Preços de Nº 010.03/2023-TP, com o seguinte OBJETO: Contratação de consultoria especializada para realização de auditoria externa nas ações financiadas pela CAF no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE. Onde se lê: 01 - SÁ LEITÃO AUDITORES S S, CNPJ Nº 35.330.125/0001-64, com pontuação final 97,00; 02 - AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S, CNPJ Nº 41.396.359/0001-07, com pontuação final 95,06; 03- CONTROLLEE AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL CNPJ 23.562.663/0001-03, com pontuação final 91,06; 04- RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ Nº 13.098.174/0001-80, com pontuação final 82,83. Desta forma fica classificada em primeiro lugar a empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S S, CNPJ Nº 35.330.125/0001-64, com valor 497.633,48. Lela-se: 01 - AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S, CNPJ Nº 41.396.359/0001-07, com pontuação final 95,06; 02 - SÁ LEITÃO AUDITORES S S, CNPJ Nº 35.330.125/0001-64, com pontuação final 93,50; 03- CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S S, CNPJ 23.562.663/0001-03, com pontuação final 91,06; 04- RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ Nº 13.098.174/0001-80, com pontuação final 82,83. Desta forma fica classificada em primeiro lugar a empresa AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S, CNPJ Nº 41.396.359/0001-07, com valor 641.515,90. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos ao resultado, nos moldes do art. 109 Inciso I alínea "a" da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camêldromo, S/Nº, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de Segunda a Sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://itapipoca.ce.gov.br>.

Itapipoca-CE, 16 de agosto de 2023.
CLEIDIANA PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.06.09/PE

Secretaria de Educação Básica. Objeto: Registro de Preço visando Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de camisas personalizadas gola redonda, 100% sublimadas, em tecido malha pp, para atender a os diversos projetos e campanhas desenvolvidas pela Secretaria de Educação Básica e uniformes (EPI's) destinados às merendeiras e cozinheiras lotadas nas escolas, CEI's do Município de Itapipoca. A Secretaria de Educação Básica, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 23.06.09/PE, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até às 08h do dia 30 de Agosto de 2023; Abertura das Propostas: às 09h, do dia 30 de Agosto de 2023; Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 30 de Agosto de 2023. O Edital poderá ser retirado nos Sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes.com.br.

Itapipoca-CE, 16 de agosto de 2023.
HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA
Ordenador de Despesas



a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Itaitinga, Ceará, em 16 de Agosto de 2023. Francisco Arnaldo Brasileiro – A Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 2023.07.003 TP/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.003 TP. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE., conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital. Empresa Vencedora: GK ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 45.022.575/0001-43, com o valor global de R\$86.916,52 (OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), conforme mapa de preços anexado aos autos. Adjudico e Homologo a Licitação na forma da Lei 8666/93, alterada e consolidada – JOSÉ INÁCIO SILVA PARENTE – ORDENADOR DE DESPESA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA. Itaitinga, Ceará, em 16 de Agosto de 2023. Francisco Arnaldo Brasileiro Presidente da Comissão de Licitação – CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO: 2023.08.08-01PE/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA - CE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE O PROCESSO DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.08-01PE**, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, TEVE O LOTE 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA(ANEXO I)REVOGADO POR MOTIVOS SUPERVENIENTES E DE INTERESSE PÚBLICO, SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A CONDUTA, CONFORME ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93. ITAITINGA/CE, 16 DE AGOSTO DE 2023. EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE -PREGOEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL REGULAMENTA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONSTITUIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA - RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES: RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE GESTO/2023

RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA (TIPOS "A", "B", "C", "D" E "E") E DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA (TIPO "A") DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAITINGA/CE, REGULAMENTADA PELO EDITAL Nº 01/2023

NOME	PONTUAÇÃO PROVA	PONTUAÇÃO DI
	OBJETIVA	
ADENILSON PEREIRA DA SILVA	13,0	
ALDÊNIO FERNANDES DA SILVA	18,0	
ALLAN KARDEC COELHO LIMA	15,0	
ANA CELI DOS SANTOS	11,0	
ANA MARILIA DE MELO THEOPHILO	15,0	
ANTONIA MICHELLE SILVA DE SOUZA	9,0	
CARLOS CEZAR SOBREIRA LIMA	14,0	
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA CORREIA	11,0	

Assinado eletronicamente por: Antonio Marcos Tavares - CPF: ***.196.263-** em 17/08/2023 18:13:07 - IP com nº: 192.168.0.2
Autenticação em: www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=959

